

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 E DECRETO Nº 8.420/2015

A **Hidrotopo Consultoria e Projetos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.250.137/0001-28, com sede no endereço Av. Ayrton Senna, 3000 – Bl Grumari – Sala 3051, UF - RJ, CEP: 22793-110, CNPJ 31.250.137/0001-28, TEL: (21) 2220-4288, Correio Eletrônico hidrotopo@hidrotopo.com.br, neste ato representada na forma de seus atos constituídos, por seu sócio Sr. Augusto Dantas Sampaio, RG: CPF911000969D, CPF: 310.818.277-34, para fins do disposto no Edital da RDC nº 006/2021, **declarar**, sob as penas da lei:

(a) Estar ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro contrato, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

(b) Não praticar atos lesivos à EPL, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos:

(1) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

(2) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

(3) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

(4) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

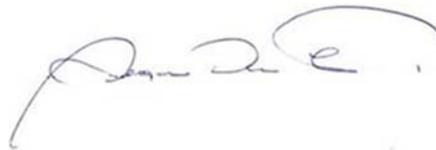
(5) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

(6) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a EPL, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

(7) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a EPL.

(c) A empresa declara, ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que a EPL terá o direito de realizar procedimento de auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2021



HIDROTOPO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ/MF Nº 31.250.137/0001-28
Engº AUGUSTO DANTAS SAMPAIO
CREA/RJ N.º 1991100096
SÓCIO/DIRETOR

ANEXO III – DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº 12.846/13 (LEI ANTICORRUPÇÃO), AO CÓDIGO DE ÉTICA DA EPL E ÀS NORMAS CORRELATAS

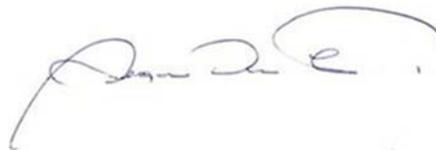
A **Hidrotopo Consultoria e Projetos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.250.137/0001-28, com sede no endereço Av. Ayrton Senna, 3000 – Bl Grumari – Sala 3051, UF - RJ, CEP: 22793-110, CNPJ 31.250.137/0001-28, TEL: (21) 2220-4288, Correio Eletrônico hidrotopo@hidrotopo.com.br, neste ato representada na forma de seus atos constituídos, por seu sócio Sr. Augusto Dantas Sampaio, RG: CPF911000969D, CPF: 310.818.277-34, para fins do disposto no Edital da RDC nº 006/2021, **declarar**, sob as penas da lei:

a) Conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a EPL, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.

b) Conhecer os princípios, os valores éticos e as normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da EPL, vigente ao tempo da contratação, comprometendo-me, neste ato, com sua observância e acatamento, sendo que todos os profissionais envolvidos na execução na fase de contratação e execução do objeto licitado, pautando seu comportamento e sua atuação na condução dos negócios, nas ações e nos relacionamentos com os interlocutores internos e externos, pelos princípios e pelos valores neles constantes, com vistas à erradicar as práticas ilegais, imorais e antiéticas.

c) Que obteve cópia do Código de Ética e Conduta da EPL, vigente ao tempo da contratação, disponível no sítio eletrônico: <http://www.epl.gov.br/index.php/content/view/10651.html>.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2021



HIDROTOPO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ/MF Nº 31.250.137/0001-28
Engº AUGUSTO DANTAS SAMPAIO
CREA/RJ N.º 1991100096
SÓCIO/DIRETOR

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

**DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO -
DECRETO Nº 7.203/2010**

A Hidrotopo Consultoria e Projetos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.250.137/0001-28, com sede no endereço Av. Ayrton Senna, 3000 – BI Grumari – Sala 3051, UF - RJ, CEP: 22793-110, CNPJ 31.250.137/0001-28, TEL: (21) 2220-4288, Correio Eletrônico hidrotopo@hidrotopo.com.br, neste ato representada na forma de seus atos constituídos, por seu sócio Sr. Augusto Dantas Sampaio, RG: CPF911000969D, CPF: 310.818.277-34, para fins do disposto no Edital da RDC nº 006/2021, declarar, sob as penas da lei que tem conhecimento do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, sobre a vedação do Nepotismo no Âmbito da Administração Federal e a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Empresa de Planejamento e Logística S.A - EP, nos cargos de direção, Chefia ou assessoramento.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2021



HIDROTOPO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ/MF Nº 31.250.137/0001-28
Engº AUGUSTO DANTAS SAMPAIO
CREA/RJ N.º 1991100096
SÓCIO/DIRETOR